

PROJETO DE LEI Nº. 155/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

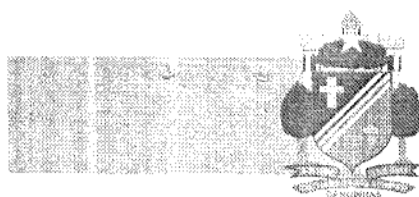
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os imóveis abaixo descritos, para as pessoas mencionadas nas respectivas áreas:

I - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número dezesseis (16), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 34.672, para a Sra. Arilda Castro da Silva, portadora da cédula de identidade nº. 1.190.466, inscrita no CPF nº. 806.293.779-87;

II - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número vinte (20), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 34.676, para a Sra. Marli de Fátima Griten, portadora da cédula de identidade nº. 3.139.520, inscrita no CPF nº. 988.163.819-49;

III - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número vinte e dois (22), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 34.678, para a Sra. Zailda Vieira, portadora da cédula de identidade nº. 18ª R-2.736.987, inscrita no CPF nº. 421.451.399-15 e para o Sr. Paulo Cesar Ribeiro, portador da cédula de identidade nº. 4.522.574, inscrito no CPF nº. 055.554.972-89;

IV - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número trinta e cinco (35), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 34.691,



para a Sra. Maria Helena Vieira, portadora da cédula de identidade n.º 4.966.184, inscrita no CPF n.º 652.995.409-06;

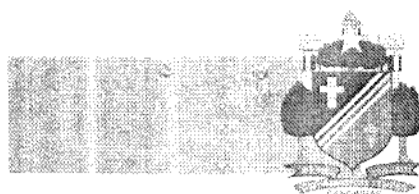
V - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número trinta e sete (37), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob n.º 34.693, para a Sra. Jessica Cristina Vieira, portadora da cédula de identidade n.º 5.859.128, inscrita no CPF n.º 071.785.369/18 e Sr. Douglas Ricardo Albuquerque e Silva, portador da cédula de identidade n.º 5.345.036, inscrito no CPF n.º 055.052.529-74;

VI - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número trinta e nove (39), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob n.º 34.695, para a Sra. Isolete Torres dos Santos, portadora da cédula de identidade n.º 3.169.225, inscrita no CPF n.º 988.160.809-06;

VII - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número quarenta e um (41), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob n.º 34.697, para a Sra. Silvanira Aparecida de Paula, portadora da cédula de identidade n.º 2.972.835, inscrita no CPF n.º 848.941.059-34, e para o Sr. Nivaldo dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 4.871.070, inscrito no CPF n.º 657.326.779-68;

VIII - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número quarenta e três (43), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob n.º 34.699, para a Sra. Luzia de Souza Prestes, portadora da cédula de identidade n.º 4.455.336, inscrita no CPF n.º 006.086.099-51;

IX - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número quarenta e cinco (45), quadra número 1347, do Loteamento “Campo D’Água Verde”, situado nesta cidade, no Bairro Campo D’Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob n.º 34.701,



para o Sr. Osvaldo Fernandes, portador da cédula de identidade nº. 5.345.589, inscrita no CPF nº. 055.503.559-06, e para a Sra. Juciane de Fátima de Souza, portadora da cédula de identidade nº. 5.924.640, inscrito no CPF nº. 075.304.619-90;

X - Terreno urbano com a área de 243,75 m² (duzentos e quarenta e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), constituído pelo lote número dezoito (18), quadra número 1347, do Loteamento "Campo D'Água Verde", situado nesta cidade, no Bairro Campo D'Água Verde, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas, sob nº. 34.674, para a Sra. Rozenilda Alves dos Santos, portadora da cédula de identidade nº. 4.871.515, inscrita no CPF nº. 059.301.289-52, e para a o Sr. Edinei Gomes da Silva, portador da cédula de identidade nº. 5.660.990, inscrito no CPF nº. 010.275.879-41;

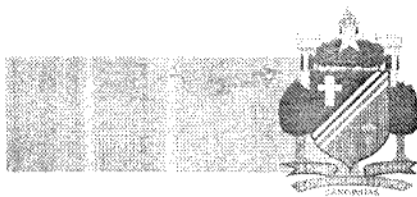
Parágrafo Único - Havendo necessidade de alterar o beneficiário das áreas acima mencionadas, somente ocorrerá mediante justificativa, e deverá haver anuência da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º - Os valores correspondentes às áreas a serem doadas, são provenientes de recursos oriundos da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina, sendo o Município de Canoinhas, através da Defesa Civil do Municipal, competente para fazer o cadastro e avaliação de pessoas que residem em locais de risco, e transladando para as áreas contidas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, a autorização legislativa para que o Município de Canoinhas possa proceder com a doação de áreas para pessoas e famílias devidamente cadastradas e avaliadas pela Defesa Civil Municipal, eis que as mesmas residem em locais que possuem alto risco de constantes alagamentos, bem como enxurradas.

Além das razões impostas pelo projeto de Lei, cabe ressaltar de que as famílias estarão em áreas seguras, sem mais receios de sinistros.

Assim sendo, a doação das áreas são oriundas de recursos advindos da Defesa Civil de Santa Catarina, sendo o Município, responsável por cadastrar e verificar as prioridades, dentre as famílias que estão em alto risco.

Por fim, considerando que é dever do Poder Executivo Municipal, a execução de atos que visem fomentar o desenvolvimento da Defesa Civil no Município de Canoinhas, serve a presente justificativa.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 20 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito